

- Bernardo do Val Sousa – fls. 69 e 70, Orlando Soares Ribeiro – 71 e 72, Selena Maria Sales dos Santos e Silva – fls. 84 e 85, Graciene Silva Nazareno – fls. 86 a 88, José Leite Soares (informante) – fls. 89 e 90, e Robert Trindade Sousa – fls. 91 a 93.
- 4) Pedido de acareação de testemunhas – fls. 99 e 100.
 - 5) Pedido de prorrogação do prazo de conclusão dos trabalhos – fls. 104.
 - 6) Interrogatórios dos acusados – fls. 105 a 109.
 - 7) Portaria de prorrogação do prazo de conclusão dos trabalhos – fls. 110.
 - 8) Despacho de encerramento da instrução e indicição dos acusados – fls. 112 a 115.
 - 9) Citação dos sindicados para apresentarem defesa final – fls. 116 e 119.
 - 10) Antecedentes funcionais dos acusados – fls. 123 e 124.
 - 11) Relatório Parcial da Comissão de Sindicância – 126 a 133.
 - 12) Portaria de constituição de nova comissão para dá continuidade aos trabalhos – fls. 134.
 - 13) Notificação dos acusados e seus advogados da constituição da nova comissão – fls. 136 a 139.
 - 14) Defesa final dos acusados – fls. 141 a 153.
 - 15) Memorando informando os cargos ocupados pelos acusados – fls. 155.

A Comissão, em fundamentado relatório – fls. 156 a 167 –, após a análise das provas constantes dos autos, conclui, por unanimidade, que o indiciado **ARI ALVES PEREIRA** praticou a conduta prevista no art. 153, VII, da Lei Complementar Estadual nº 13/94 – Estatuto dos Servidores públicos Civis do Estado do Piauí –, e o acusado **WILDISON CARLO SOARES DE BRITO** infringiu o disposto no art. 137, IV, do mesmo diploma legal.

É O RELATÓRIO

A Sindicância Administrativa foi instaurada obedecendo a todos os requisitos legais, com a observância dos princípios constitucionais do devido processo legal, contraditório, ampla defesa, legalidade, publicidade e impessoalidade.

A Comissão Sindicante exerceu suas atividades com zelo, independência e imparcialidade, atuando de forma diligente na descoberta da verdade material.

Examinando os depoimentos e demais provas constantes dos autos, constata-se a comprovação da prática de infração disciplinar, nos termos do art. 153, VII, (**ARIALVES PEREIRA**) e art. 150, c/c art. 137, IV, (**WILDISON CARLO SOARES DE BRITO**), todos da Lei Complementar Estadual nº 13/94 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí.

Ante o exposto e considerando tudo mais que consta nos autos de Sindicância em apreço, especialmente o Relatório da Comissão Sindicante – fls. 156 a 167 –, o qual acolho integralmente, adotando-o como motivação para prolatar esta decisão, constituindo parte integrante da mesma – art. 189, da Lei Complementar Estadual nº 13/94 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí –, em conformidade com o disposto no art. 50, § 1º, da Lei Federal nº 9.784/99, c/c, art. 164, § 7º, da Lei Complementar Estadual nº 13/94, **DECIDO DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, nos termos do art. 164, § 5º, III, da Lei Complementar nº 13/94.

Em obediência ao disposto no art. 175, § único, do Estatuto dos Servidores, determino o encaminhamento de cópia dos autos ao Ministério Público, para os fins legais.

Por fim, acolho a recomendação da Comissão de Sindicância e determino que os autos sejam encaminhados à Procuradoria Geral do Estado, a fim de que o Processo Administrativo Disciplinar lá se desenvolva, arquivando-se cópia dos autos nesta Coordenadoria.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Teresina, 15 de julho de 2008.

Cristiane Sekeff Budaruiche da Silva
Coordenadora de Comunicação Social

Outras Informações: Coordenadoria de Comunicação Social
Teresina, 16 de julho de 2008.

Etevaldo de Sousa Brito
Presidente CPL/CCOM

OF. 424



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD

ATOS DA EXMª SENHORA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

EM:11.07.08

ERRATA – REFERENTE A RETIFICAÇÃO DE NOME, da servidora DEUSLENA LOPES GUIMARÃES MORAES, matrícula do contracheque nº 073351-2. Ocupante do cargo de Agente Operacional de Serviços, Classe II, Padrão “D”, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação. Onde se lê o nome Deuselina Lopes Guimarães Moraes, o correto é **DEUSLENA LOPES GUIMARÃES MORAES**, e não como consta na publicação do Diário Oficial nº 123, de 02.07.08.

EM:10.07.08

PORTARIA – R E S O L V E conceder, até 31 de dezembro de 2008, com ônus para o órgão requisitante, a disposição da servidora **FRANCISCA DEUSIMAR R. FERREIRA**, Agente Técnico de Serviço, Matrícula nº 001310-2, da Secretaria da Administração para o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/PI.

EM:25.06.08

PORTARIA – R E S O L V E conceder, até 31 de dezembro de 2008, com ônus para o órgão requisitante, a disposição dos servidores abaixo relacionados, da Secretaria da Administração para a Secretaria da Saúde – SESAPI, com lotação no Instituto de Doenças Tropicais Natan Portela – IDTNP:

01. Alcides Alves de Oliveira – mat. 000625-4 – Servente
02. Elizabete de Sousa Amaral – mat. 001884-5 – Auxiliar Administrativo
03. Elizabeth Batista Viana – mat. 001375-7 – Auxiliar Técnico
04. Elizário de Oliveira Campos – mat. 000609-2 – Vigilante
05. Francisco de Assis de Sousa – mat. 000665-3 – Auxiliar de Serviço
06. José Domingos dos Santos – mat. 000677-7 – Servente
07. Manoel Ferreira da Silva – mat. 000677-7 – Servente
08. Maria do Perpétuo Socorro Ferreira – mat. 000673-4 – Auxiliar Técnico
09. Manoel Gaspar – mat. 001432-0 – Vigilante

EM:13.03.08

PORTARIA – R E S O L V E conceder, até 31 de dezembro de 2008, com ônus para o órgão de origem, a disposição do servidor **ALONSO SOARES DE OLIVEIRA**, Agente Operacional de Serviço, Matrícula nº 000611-4, da Secretaria da Administração para a Secretaria da Educação, com lotação na Unidade Escolar Deputado Tertulliano Milton Brandão..

EM:17.06.08

PORTARIA – R E S O L V E conceder a **LIA RAQUEL PRADO E SILVA**, cargo Professor Assistente 40h, Matrícula nº 170620-9, da Fundação Universidade Estadual do Piauí – FUESPI, Licença para Tratar de Interesses Particulares, pelo prazo de 02(dois) anos, sem remuneração, a partir de 02 de junho de 2008.

EM:10.06.08

PORTARIA – R E S O L V E conceder, até 31 de dezembro de 2008, com ônus para o órgão requisitante, a disposição do servidor **JURACI FRANCISCO DE SANTANA**, Fotógrafo, Matrícula nº 001764-7, da Secretaria da Administração para a Secretaria de Governo.

ATOS DA EXMª SENHORA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

EM:23.06.08

PORTARIA – RESOLVE designar a servidora **ANTONIA ITAMIFREIRE MENDES**, matrícula nº 001101-X, para exercer o cargo de Coordenadora de Exames Licitatórios – Símbolo DAS-2, em substituição a **ANAYL DALIMA DE SOUSA CARVALHO**, matrícula nº 194693-5, durante o gozo de férias regulamentares da titular, no período de 01 a 30 de julho de 2008.

EM:18.06.08

PORTARIA – R E S O L V E constituir Comissão composta pelos servidores **MARIA DO LIVRAMENTO ARAÚJO** – matrícula nº 195109-2, **ROSANE MARIA DE CASTRO LIMA** – matrícula nº 001297-1 e **MARIA DA CONSOLAÇÃO MEDEIROS LUSTOSA** – matrícula nº 023729-9, para analisar processos de devolução do desconto previdenciário para o IAPEP/Previdência, incidido sobre Condição Especial de Trabalho, no período 2003 a 2005.

EM:03.07.08

PORTARIA – R E S O L V E reverter ao serviço público, **MARIA DA CONCEIÇÃO VIEIRA DE CARVALHO**, aposentada por invalidez, no cargo de Professora, Classe “SL”, Nível IV, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 047751-6, de conformidade com o inciso III, do Art. 80 da Lei nº 4.212/88, concedida através da Portaria nº 28000-522-DDD-CSRH, datada de 26/09/1991, de acordo com o Art. 28, inciso I, com alteração dada pela Lei Complementar nº 84/07 e Laudo Médico nº 35/08.

OF. 1285